

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação legal do ano das reformas de base, que foi a principal bandeira do presidente João Goulart, entendendo ele que, naquele momento da história, se tratava da “luta pela renovação pacífica da sociedade brasileira”. Em relação às reformas de base, vale destacar trecho da histórica mensagem ao Congresso Nacional, proferida em 15 de março de 1964:

Consciente das distorções verificadas ao longo do nosso processo de transformação social e da necessidade imperiosa de reformas estruturais e institucionais, assumi a responsabilidade de comandar a luta pela renovação pacífica da sociedade brasileira, como encargo primeiro e responsabilidade de mais alta investidura com que me honrou a vontade dos meus concidadãos.

A histórica mensagem, apresentada dois dias depois do célebre comício de 13 de março, é documento público, acessível a qualquer cidadão brasileiro, e de fundamental importância para a compreensão das reformas de base.

No ano de 2014, será lembrado em todo o país o cinquentenário das reformas de base. Assim sendo, focado na importância do documento supracitado, bem como na imensa reflexão pública dos cinquenta anos desse momento divisor de águas na história do Brasil, a presente exposição de motivos tem a intenção da criação da Lei Municipal que denomine em caráter oficial que 2014 será “O ano das reformas de base”.

O decreto do ano 2014 como ano das reformas de base, em razão dos cinquenta anos do golpe civil-militar, instigará a população para que conheça esse episódio de nossa história, com a finalidade de formação de opinião em relação a um fato ainda muito pouco conhecido de forma geral. A criação desta Lei trata-se de valorosa contribuição para a cidadania, aperfeiçoamento e fortalecimento indispensáveis da democracia, da memória, da verdade e da justiça.

Por essas razões, submetemos à apreciação dos nobres pares este Projeto de Lei que constitui-se de grande importância política e histórica.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2013.

VEREADOR CHRISTOPHER GOULART

PROJETO DE LEI

Estabelece o ano de 2014 como o Ano das Reformas de Base, em razão do cinquentenário do Programa de Reformas de Base proposto pelo ex-presidente João Goulart.

Art. 1º Fica estabelecido o ano de 2014 como o Ano das Reformas de Base no Município de Porto Alegre.

Art. 2º Fica criado Grupo Municipal de Trabalho (GMT), no ano de 2014, com intuito de implantar, implementar, articular e orientar as atividades relativas ao cinquentenário do Programa de Reformas de Base, proposto pelo ex-presidente João Goulart.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.